



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 03/02/2022 Hora: 07:54

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

00153/2022

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 001/2022 AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUN. ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
R\$ 5.710.000,00 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 001/2022

2 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 001/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, utilizando recursos de anulação de dotações das fontes de recursos de Transferências do Fundeb 70% e de Recursos Não Vinculados – exercício.

A abertura do crédito adicional especial se faz necessária em razão de que os recursos do Fundeb deverão ser rateados entre todos os servidores da Educação em efetivo exercício, em conformidade com a Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Considerando que algumas ações na Educação não foram contempladas com fontes do Fundeb, é necessária a criação de ações específicas com essas fontes, onde ficará evidenciada a aplicação desses recursos.

Esclarecemos ainda que, no orçamento de 2022 não foram criados os elementos de despesa 31.91.13 na ação da Controladoria e na Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Fundeb, sendo necessária essa criação através de abertura de crédito especial.

Pela razão que se explanou encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 001/2022

02 de fevereiro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.710.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL
002	CONTROLE INTERNO
04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício R\$ 80.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003	FUNDEB
12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
3190000000	Aplicações diretas
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 1.600.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 200.000,00
12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 2.400.000,00
12.361.0007.20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB



3190000000	Aplicações diretas	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 1.200.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 230.000,00
TOTAL R\$ 5.710.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GOVERNO MUNICIPAL	
04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3390000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 20.000,00
04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3190000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190000000	Aplicações diretas	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 4.709.800,00
12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB	
3190000000	Aplicações diretas	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 920.200,00
TOTAL R\$ 5.710.000,00		

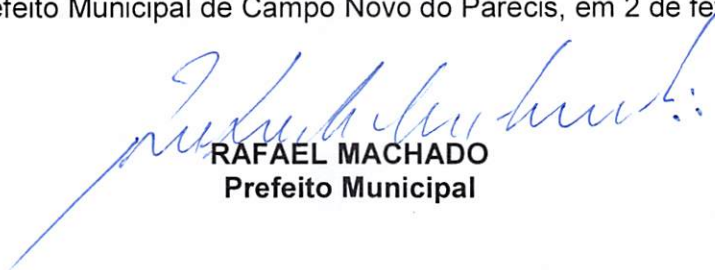
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.



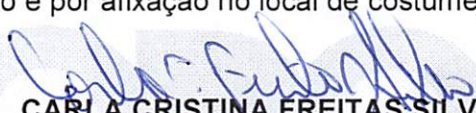
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração